



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1. OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UEL., conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	54079	Cód.GMS: 6510.70094 Cód. CATMAT: 397513 Unid. Padrão: UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,5MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,5 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM: individual em material impermeável contendo impressos em língua	2.500	0,59	1.475,00

		portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.			
2	42947	Cód.GMS: 6510.86016 Cód. CATMAT: 0390227 Unid. Padrão: PECA AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM ESTIMULADOR DE NERVOS NA MEDIDA 0,8 X 2" (0,8 X 50MM) Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: agulha ecogênica para ultrassom, bisel curto, com revestimento isolante, com tubo para injeção e cabo de conexão para uso com estimulador de nervos na medida 0,8 x 2" (0,8 x 50mm), compatível com estimulador da marca STIMUPLEX - DIG Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	270	130,00	35.100,00
3	40470	Cód.GMS: 6510.19237 Cód. CATMAT: 0600145 Unid. Padrão: ENVELOPE ALGODÃO PRETO OU AZUL NR. 0, 15 FIOS DE 45CM Fio de sutura não absorvível, composto de algodão mais poliéster, preto ou azul, 0. Envelope com 15 fios de 40 a 50cm de comprimento, embalados individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico, esterilizado em Raio Gama, com data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno.	240	2,08	499,20
4	40871	Cód.GMS: 6510.18975 Cód. CATMAT: 0444611 Unid. Padrão: ROLO COM 3M ATADURA DE GESSO, 12CM X 3M. Especificação geral: Atadura de gesso com camadas uniformes, confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão, tecido com ligamento tipo giro inglês, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos e corantes. Impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade, composta de gesso e derivados de celulose e solventes anidros. Corte lateral sinuoso, enroladas sobre si em eixo plástico rígido. Embalada hermeticamente em material impermeável tipo papel parafinado, que permita confecção de aparelho gessado leve, liso, de forma regular e uniforme. De secagem rápida, proporcionando tempo adequado para a realização da técnica e acabamento, sem prejuízo do resultado final. Atender às normas da ABNT -NBR -10589/88, NBR- 10591/88, NBR-12005/91, NBR-14054. Embalagem: Individual em invólucro especial bilaminado de fácil abertura. Acondicionada em saco plástico selado, permitindo a	160	3,32	531,20

		integridade do produto durante o seu armazenamento até o momento de sua utilização.			
5	40823	Cód.GMS: 6510.50167 Cód. CATMAT: 0437360 Unid. Padrão: UNIDADE CATÉTER PERCUTÂNEO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, MONOLUMEM, TAMANHO 2,0 FR MATERIAL: poliuretano, radiopaco, flexível e resistente. TAMANHO: 2,0 Fr e comprimento mínimo de 60 cm com marcações a cada cm, do 0 (zero) ao hub para facilitar posicionamento fácil preciso e seguro. COMPOSIÇÃO: introdutor muito delicado de poliuretano ou silicone, porta lateral para permitir lavagem durante a inserção do cateter, hub de fixação compatível com diferentes dispositivos de fixação livres de sutura, agulha de punção com dispositivo de segurança, fio guia, bisturi com dispositivo de segurança, fita métrica para medição e corte do cateter. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário Embalagem: individual com dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA.	140	310,00	43.400,00
6	42865	Cód.GMS: 6510.79724 Cód. CATMAT: 609794 Unid. Padrão: UNIDADE EQUIPO PARA USO EM IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA, NO TRANS-OPERATÓRIO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS. Tubo em PVC transparente, flexível em toda sua extensão, com apresentação em 2 vias e no mínimo 2,50m de comprimento; ponta perfurante lisa e com perfeito ajuste na ampola do frasco da solução, evitando vazamentos e rachaduras; uma pinça rolete (roldana) em cada via; conexão compatível com cistoscópio marca STORZ e OLYMPUS; copo gotejador em cada via, com orifício para macrogotejamento correspondente a 1ml = 20 gotas e que ofereça precisão na infusão da solução; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	30	8,70	261,00
7	42870	Cód.GMS: 6510.19000 Cód. CATMAT: 0459685 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSOR DE EQUIPO EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 10FR, 20CM COM 3,0 X 2,9MM, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER LOCK/FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOK/MACHO ROTATIVA EM OUTRA EXTREMIDADE. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização,	2.600	1,19	3.094,00

		embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
8	40510	Cód.GMS: 6510.19296 Cód. CATMAT: 0487067 Unid. Padrão: ENVELOPE FIO DE SUTURA; ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA; 3-0; COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E ESTEARATO DE CÁLCIO; ESTÉRIL; COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTANTE, MEDINDO DE 2,4CM A 2,5CM DE COMPRIMENTO, PARA PLÁSTICA, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Tamanho e símbolo da agulha desenhados em tamanho real e visíveis na embalagem; * Envelope com um fio de 40 a 70cm de comprimento, multifilamentar, incolor, trançado; * Cor do fio, data de fabricação, validade da esterilização, lote, número do registro na ANVISA impressos e visíveis na embalagem.	468	13,30	6.224,40
9	42525	Cód.GMS: 6510.79779 Cód. CATMAT: 0437295 Unid. Padrão: KIT KIT PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL COM DUAS VIAS INDEPENDENTES - 05 A 06 FR. KIT para infusão venosa central com duas vias independentes, catéter de poliuretano radiopaco, demarcado em cm, flexível, catéter diâmetro externo de 1,6/1,7mm, 05FR a 06 FR, 20 a 25cm de comprimento; Fio guia metálico em "J" de 60/70cm de grande flexibilidade e acoplado dentro do dispensador; com elemento auxiliar de introdução ergonomicamente conformado; Agulha valvulada de aço inoxidável (impede extravasamento de sangue) com bisel trifacetado e biangulado.	30	103,95	3.118,50
10	40136	Cód.GMS: 6510.75956 Cód. CATMAT: 0313422 Unid. Padrão: PAR LUVA CIRÚRGICA, ANTIALERGICA Nº 7,5, COMPOSTA DE FINA CAMADA EXTERNA DE LÁTEX DE GRANDE RESISTÊNCIA E ALTA SENSIBILIDADE, INTERNAMENTE POR FINA CAMADA DE POLIURETANO ISOLANDO O LÁTEX DO CONTATO COM A PELE, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA EM COBALTO 60. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	600	1,92	1.152,00
11	40482	Cód.GMS: 6510.19234 Cód. CATMAT: 0487403 Unid. Padrão: ENVELOPE MONONYLON 6-0 AG 1/2 CIR TRIANG CORT 1,5CM 1 FIO 45CM Fio de sutura não absorvível, de origem sintética (Nylon),	144	1,81	260,64

		composto por poliamida, 6-0, com agulha de 1/2 círculo, triangular (cuticular), cortante, medindo de 1,5cm a 1,7cm de comprimento, com tamanho e símbolo da agulha desenhados em tamanho real e visíveis no envelope interno. Envelope com um fio de 40 a 50cm de comprimento, monofilamentar, preto, embalados individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico, esterilizado em Raio Gama ou Óxido de Etileno, com cor do fio, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno.			
12	40888	Cód.GMS: 6510.79788 Cód. CATMAT: 0289966 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 06; COM VÁLVULA; NO MÍNIMO 48CM DE COMPRIMENTO; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em polivinil maleável; * Siliconizada, atóxica; * A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com orifícios permeáveis: um (01) na ponta e dois (02) nas laterais com intervalo mínimo de 01cm; * Esterilizada individualmente, sendo que a data da esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Acondicionada em papel grau cirúrgico, em embalagem longa e unitária contendo: nome, tamanho, data e validade da esterilização, lote e número do registro no Ministério da Saúde;	4.000	0,61	2.440,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.2.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) mês (es).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Trata-se de requisição para instrução de dispensa de licitação e compra emergencial de itens para atendimento das necessidades assistenciais de HU-UEL por um período estimado de 3 (três) meses para os itens: Luva cirúrgica hipoalergênica; fios cirúrgicos de algodão, nylon e poliglactina; cateter percutâneo; atadura de gesso; sonda de aspiração, kit de infusão venosa; equipo de irrigação vesical; agulha de bloqueio; capa protetora e agulha hipodérmica. A requisição é motivada pelo risco iminente de desabastecimento com consequente não atendimento da demanda e desamparo terapêutico dos pacientes de diversos setores do HU-UEL. Ao analisar indicadores de 2023 e correlacionando-os com o primeiro trimestre de 2024 e, mais especificamente, com março e abril de 2024, houve um aumento na demanda de atendimento, com aumento no número de internações e na média de permanência destes pacientes internados, ou seja, internaram-se mais pacientes e estes estão mais graves, demandando mais tempo de tratamento e também aumento do número de cirurgias. Em abril/2024 o HU-UEL realizou 1.327 cirurgias, o que também aumentou o consumo de materiais. Em resumo trata-se de itens com histórico de sucessivas tentativas de compra por pregão frustradas e/ou desertas e/ou com aumento expressivo no consumo que rompeu com a expectativa de duração dos contratos anteriores. Sobre a finalidade e a imprescindibilidade dos itens: **LUVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA (40136)** As luvas cirúrgicas hipoalergênicas são destinadas, em geral, à proteção de profissionais, porém há pacientes que se beneficiam, visto que também são intolerantes ao látex e ao pó presentes nas apresentações convencionais do produto. São indicados para uso em procedimentos que exigem técnica asséptica como cirurgias, passagem de cateteres centrais, sondagem vesical, entre outros. A utilização correta das luvas é fundamental para evitar contaminações tanto do paciente quanto do profissional de saúde. Seu uso no tamanho adequado reduz a interferência na sensibilidade, destreza e precisão nos movimentos, dando maior segurança ao procedimento, além de conferir conforto ao profissional. O Produto teve um aumento no consumo, um incremento de 56,1%, visto que o CMM entre junho a dezembro de 2023 foi de 79,7 unidades/mês e em 2024 passou para 124,4 unidades/mês. Esclarece-se que após tentativas de aquisição frustradas por pregão (PE 176/2022, 23/2023 e 152/2023) não há contrato vigente, sendo as últimas aquisições feitas por meio de dispensa. Uma nova tentativa de processo licitatório está prevista, PE nº 033/2024, ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.903.489-0. **SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (40888)** A sonda de aspiração é um tubo fino o qual é inserido na cavidade nasal ou bucal com o intuito de remover secreções, prevenindo a obstrução das vias respiratórias e outras complicações como asfixia e insuficiência respiratória. A falta de reflexos naturais, comum em pacientes comatosos ou sedados, dificulta expulsão de secreções e gera seu acúmulo nas vias respiratórias podendo levar à proliferação de bactérias e outros microorganismos, aumentando o risco de infecções respiratórias, como pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV). Nota-se um aumento na gravidade do perfil dos pacientes atendidos no hospital, e um grande percentual destes está em uso de ventilação mecânica, sendo a sonda de aspiração imprescindível para realizar a aspiração de vias aéreas desses pacientes. O item não dispõe de contrato vigente, o PE nº 061/2024, ainda não conta com data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.967.367-1. **CATETER PERCUT NEO (40823)** O Cateter Percutâneo Mono Lúmen é um tipo de cateter venoso central, destinado ao acesso venoso de média a longa permanência por via periférica para a infusão de nutrição parenteral. O produto é imprescindível para assistência de pacientes neonatais e pediátricos com prescrição de soluções hiperosmolares, nutrição parenteral e/ou terapia parenteral prolongada, pacientes com enterocolite necrosante, pacientes internados em unidade de terapia intensiva, com alterações metabólicas, submetidos a cirurgias e que passam por longos períodos em jejum. Para os pacientes mencionados a passagem de cateter central via subclávia ou femoral está contra-indicada pelo risco de pneumotórax e trombose venosa profunda. Esclarece-se que o item teve duas tentativas de aquisição frustradas por pregão (PE 50 e 287/2023) e não há contrato vigente, sendo a última aquisição realizada por meio de dispensa. Uma nova tentativa

de processo licitatório está prevista, PE nº 030/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.903.4130. FIOS CIRÚRGICOS DE ALGODÃO, NYLON E POLIGLACTINA Suturas unem tecidos para restaurar função. Além da estética, é crucial preservar a funcionalidade. Para isso a sutura de um tecido requer, técnica, indicação adequada dos fios e conforme o tipo de tecido. Ressalta-se, ainda, que existem diversos tamanhos de fio, curvaturas de agulha e outras características dos fios que determinam a indicação de cada item. Desse modo, o emprego do fio correto para a finalidade garante tempo adequado de cicatrização e tensão da pele suportada durante o processo de cicatrização. Fio de algodão 0 sem agulha (40470) O fio de sutura de algodão possui tempo de absorção de 6 meses a 2 anos, mantendo boa tensão, está indicado para Ligaduras vasculares, mucosa oral, fixação de drenos de tórax e outros. É imprescindível a realização dos procedimentos citados, visto que a substituição por outros tipos de desafios pode afetar a segurança do procedimento e até perda do dispositivo por falha na fixação. Assim como outros itens do processo, o item teve duas tentativas de aquisição frustradas por pregão (PE 12 e 114/2023) e não há contrato vigente, sendo as últimas aquisições realizadas por meio de dispensa (DL 190/23 e 39/24). Uma nova tentativa de processo licitatório está prevista, PE nº 067/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.968.433-9. Fio de poliglactina 3.0 agulha ? cortante (40510) O fio de sutura de poliglactina é indicado para aproximação de tecidos lisos e moles e reestruturação da pele. O material atende a procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais nas suturas de pele, cirurgias plásticas, odontológicas, oftálmicas, microcirurgias e diversos outros procedimentos invasivos. O item possui contrato vigente até 13/09/2024, porém teve um incremento no consumo de 37,8% em 2024, com consumo médio mensal passando de 81 (2023) para 112 (2024). Um processo licitatório está previsto, PE nº 067/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.968.433-9. Fio de nylon 6.0 agulha ½ cortante (40482) O fio de nylon é indicado para fechamento de pele, fixação de drenos e cateteres. É imprescindível para o atendimento de crianças dado a sua espessura delgada. Esclarece-se que o item teve uma tentativa de aquisição frustrada por pregão (PE 114/2023) e não há contrato vigente, sendo o consumo mantido por um estoque residual. Uma nova tentativa de processo licitatório está prevista, PE nº 067/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.968.433-9. EQUIPO DE IRRIGAÇÃO VESICAL (42865) O equipo de irrigação vesical tem como finalidade promover a irrigação contínua da bexiga, manter a via urinária pérvia, controlar a hematúria macroscópica e a obstrução urinária. A irrigação da bexiga é recomendada com recorrência no tratamento de cistite e retenção urinária, entretanto ela é imprescindível nos casos de pós-operatório imediato de cirurgias urológicas, pois ajudam a controlar sangramentos na cavidade e evitar a formação de coágulos que obstruem a sonda de drenagem vesical. Trata-se de item com pouca oferta no mercado, teve três tentativas de aquisição frustradas por pregão (PE 272/2022, 172 e 187/2023) e não há contrato vigente, sendo a última aquisição realizada por meio de dispensa (DL 14/2024). Uma nova tentativa de processo licitatório está prevista, PE nº 070/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.972.236-2. ATADURA DE GESSO (40871) A atadura de gesso é essencial para a imobilização e estabilização de fraturas ósseas, oferece suporte e proteção para as regiões lesionadas, reduzindo tanto a dor quanto o desconforto associados aos ferimentos e restringindo movimentos que poderiam piorar a condição. O item possui contrato vigente até 08/02/2025, porém teve um incremento no consumo de 20.340% em 2024, com consumo médio mensal passando de 1,04 (2023) para 30 (2024), rompendo com a previsão de consumo e duração do contrato. Um processo licitatório está previsto, PE nº 069/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.970.318-0. AGULHA DE BLOQUEIO PLEXO 22G (42947) A agulha de bloqueio é imprescindível para a administração de soluções anestésicas por meio do bloqueio de plexo nervoso. Utilizada para administrar anestésicos locais, sua importância reside na precisão de inserção e na capacidade de bloquear temporariamente a condução de sinais nervosos, resultando em anestesia eficaz para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e alívio da dor. Além disso, configura-se como alternativa segura à anestesia geral em certas condições clínicas. O item possui contrato vigente até 21/11/2024, porém teve um incremento no consumo de 27,8% em 2024, com consumo médio mensal passando de 55,9 (2023) para 71,4 (2024), rompendo com a previsão de consumo e duração do contrato. Um processo licitatório está previsto, PE nº 031/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.903.458-0. KIT DE INFUSÃO VENOSA CENTRAL (42525) O cateter venoso central é um

dispositivo invasivo utilizado na área hospitalar que proporciona uma conexão com o sistema vascular, com o intuito de administrar fármacos, hemocomponentes, entre outros, proporcionando um impacto imediato na terapêutica. Seu uso é imprescindível para pacientes gravemente enfermos, com instabilidade hemodinâmica e em uso de drogas vasoativas, condições que limitam o uso de acessos periféricos pela sua baixa segurança na infusão e incompatibilidade com infusão de altas vazões. Um processo licitatório está previsto, PE nº 030/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.903.413-0. AGULHA HIPODÉRMICA 25x05 (54079) A agulha hipodérmica 25x05 está indicada para administração de soluções via intramuscular (injeção). É a agulha de escolha para injeções em neonatos, crianças ou com condições que tornem os tecidos mais frágeis, dado que possui um calibre reduzido e causa menos danos aos tecidos. Sendo seus principais consumidores a UTI neonatal, centro obstétrico e pronto socorro pediátrico. O item não dispõe de contrato vigente, sendo o consumo mantido por um estoque residual. Uma nova tentativa de processo licitatório está prevista, PE nº 031/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 21.903.458-0. CAPA PROTETORA PARA MICROC MERA (47861) A capa protetora é um item indispensável e insubstituível nas videocirurgias pois desempenha papel de barreira protetora, impedindo a contaminação do campo cirúrgico com microrganismos que estão presentes no equipamento. Configura-se desta forma como agente de prevenção de infecções de sítio cirúrgico e ferramenta para a segurança dos pacientes durante procedimentos laparoscópicos. O item não dispõe de contrato vigente, sendo o consumo mantido por um estoque residual. Um novo contrato está em planejamento por meio do PE nº 161/2024, porém ainda sem data prevista para abertura, conforme se acompanha pelo E-protocolo nº 22.128.134-9.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Outros: Diante da natureza do item e dos métodos vislumbrados no mercado, observou-se que a aquisição dos itens é o único método disponível para este grupo de itens, dado que não possuem garantias, além das de mercado e, se gastam com o uso, assim, não sendo possível se exigir um contrato de locação e/ou comodato.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

V - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo e protocolo nº 22.440.002-0 fls. 28 à 89.

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 1 - bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável 2 - embalagem individual e reciclável 3 - bens não contenham substâncias perigosas

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser

feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DA-DS) DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
0513851 - ESTEVÃO LUIS PIRES DE SOUZA / (HU-DA-DM-COMPRAS) DIVISÃO DE MATERIAL – SETOR DE COMPRAS

Documento: **TR_DL_172_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Estevao Luis Pires de Souza (XXX.701.139-XX)** em 01/08/2024 15:01 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 02/08/2024 08:29 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **22.440.002-0** por: **Estevao Luis Pires de Souza** em: 01/08/2024 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33123f9ddf6af0291478075254b2a5ed.